



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021
TOMADA PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA-MG.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa **SILAS HENRIQUE VIANA**, com sede na Rua João Olímpio Domingues, nº 316, Bairro Centro, neste município de Turvolândia/MG CEP 37.496-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.862300/0001-90, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Silas Henrique Viana, portador do documento de Identidade nº MG 14.236.400 SSP/MG, CPF nº 053.591.266-80, residente e domiciliado no município de Turvolândia-MG, presente presente nesta data ao ato de abertura do envelope 01 - habilitação relativo ao presente Edital de Tomada de preço nº 01/2021 – Processo nº 20/2021, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Turvolândia, 29 de Dezembro de 2021.

EMPRESA SILAS HENRIQUE VIANA

SILAS HENRIQUE VIANA
CNPJ 37.862.300/0001-90



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Turvolândia, localizada à Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, loteamento São José, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Turvolândia, sob a Presidência da Sra. Joelma Carvalho Domingues, Relatora Claudette Borges Silva e Membro José Luiz de Souza, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes de nº01(um), que contém os documentos para habilitação, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº01/2021 – Processo de Licitação nº20/2021**, que se refere à Contratação de Empresa Construção Civil para realização de serviços em regime de empreitada global, para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Turvolândia-MG, localizada na Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, esquina com a Rua Delmevar Garcia – Turvolândia –MG, conforme Anexo I do Ato Convocatório. Logo após a abertura da reunião, a Sra. Presidente cumprimentou a todos os presentes e procedeu a leitura do edital em questão, para que todos tomassem conhecimento das regras, normas e condições dos procedimentos da licitação promovida pela Câmara Municipal de Turvolândia – MG. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação constatou que foram feitas todas as publicações necessárias conforme determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, tais como: Jornal de Minas Gerais “Diário dos Municípios Mineiros (DOE)”; no Diário Oficial da Câmara Municipal de Turvolândia “Diário Oficial Eletrônico” e também no quadro de Aviso, instalado no Roll de entrada da Câmara Municipal de Turvolândia, e constatou que compareceu apenas a empresa **SILAS HENRIQUE VIANA**, com sede na Rua João Olímpio Domingues, nº 316, Bairro Centro, neste município de Turvolândia/MG CEP 37.496-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.862300/0001-90, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Silas Henrique Viana, portador do documento de Identidade nº MG -14.236.400 SSP/MG, CPF nº 053.591.266-80, credenciado para esta licitação, conforme o edital, residente e domiciliado nesta cidade de Turvolândia-MG. Seguindo a ordem estipulada no Edital a Sr^a Presidente passou todos os envelopes aos presentes para que todos tomassem conhecimento com relação a protocolo, lacre e nomenclaturas e em seguida passou para que todos rubricassem os mesmos. Como não houve manifesto de recurso à CPL houve por bem considerar os envelopes válidos para continuarem

Rua Célia do Carmo Garcia,161 - Bairro Campo do Rosário, Turvolândia-MG
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242.1127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

no certame. Na ordem a CPL passou então a abertura do envelope de nº01 (um), que contém os documentos para habilitação e constatou a veracidade de todas as negativas que constam via internet, que depois de analisadas foram rubricadas as certidões e documentos por todos. Como não houve manifesto de recurso à CPL, houve por bem considerar a **empresa participante habilitada** para continuar o certame. Na ordem, a Presidente da CPL indagou se haveria interesse de manifestar algum tipo de recurso, mas a empresa participante do certame, renunciaram a intenção de manifestar qualquer recurso referente a fase de habilitação, e ainda renunciou o prazo recursal acordo com Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Presidente da CPL concedeu um intervalo de 15 (quinze minutos) e em seguida convocou a todos para a abertura dos envelopes de nº. 02(dois) que contem a proposta de preço. Nada mais havendo para tratar, a Srª. Presidente procedeu à leitura da presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes.


Turvolândia – MG, 29 de Dezembro de 2021

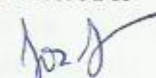
Comissão de Licitação

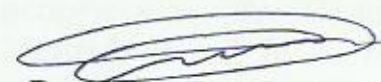
Licitantes Credenciados


Joelma Carvalho Domingues
Presidente


Silas Henrique Viana


Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora


José Luiz de Souza
Membro


Cauby Donizete Domingues
CREA 35.904/D-MG